

São Cristóvão/SE, 26 de julho de 2023.

À Métrica Engenharia Eireli
Avenida Jorge Amado, nº 1565 – sala 406
Jardins - Aracaju/SE - 49025-330
e-mail: contato.metricaengenharia@gmail.com

Prezado(a),

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado na Tomada de Preço nº 008/2023, vimos asseverar o segue:

“1. No Projeto Básico elaborado, documento este parte integrante do edital em epígrafe, no item 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, dia:

Além disso, deverão ser alocados à supervisão das obras, dentre outros, os equipamentos de topografia, de laboratórios, de controle de deflexão, de irregularidades longitudinais e veículos. Assim, embora a fiscalização dos serviços seja de responsabilidade da Prefeitura, constitui uma prática necessária e legal, a contratação de empresa de consultoria para subsidiá-lo e auxiliá-lo nessa atividade, em decorrência da transitoriedade desses serviços (grifo nosso).

Entretanto, no orçamento referencial não contempla os custos de aluguel dos equipamentos de topografia, laboratórios, controle de deflexão e de irregularidades longitudinais, inclusive também seriam necessários contabilizar os serviços de mobilização e desmobilização desses equipamentos”.

Resposta:

De fato, a redação do quanto disposto acima dá a entender que, na execução dos serviços de supervisão, acompanhamento e fiscalização das obras de construção da “Rodovia dos Trabalhadores”, a empresa contratada terá que dispor, a seu encargo, dos referidos equipamentos. Contudo, a bem da verdade, não será aqui. Os custos daqueles equipamentos, porque fazem parte da execução da obra propriamente dita, serão assumidos pela empresa executora do objeto principal, que é a obra de construção da rodovia. Caberá à empresa responsável pela supervisão e fiscalização da obra acompanhar, por exemplos, os serviços de topografia, execução de ensaios de corpo de prova, dentre outros.

“2. No Projeto Básico elaborado, documento este parte integrante do edital em epígrafe, no item 3 – ESCOPO DOS TRABALHOS, alínea j, di:

j) elaborar o Relatório Final da Obra, inclusive o (“As Built”), de acordo com modelo contido nas Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Instruções para Apresentação de Relatórios do DNIT e em conformidade com a Norma EB-113 da ABNT.

Entretanto, no orçamento referencial não contempla o custo o engº projetista para elaboração dos projetos “as built”, haja vista, a obra de engenharia em questão abranger diversas disciplinas, se faz necessário o inclusão de um profissional “projetista” para execução deste serviços”.

Resposta:

Por sua natureza, a elaboração do denominado “as built” é e será de responsabilidade pela executora do obra. Todavia, por cautela, na hipótese de também se exigir da empresa supervisora e responsável pela fiscalização, há na planilha de composição de custos desta licitação a remuneração correspondente ao “cadista” e às “impressões”.

“3. A Contratada será responsável pela Execução dos ensaios de controles geométricos e tecnológicos da obra, ou somente supervisão e emissão de pareceres sobre os resultados dos supracitados ensaios realizados pela Empreiteira (executora da obra)?”

Resposta:

O quanto disposto no item 1.1 (ABRAGÊNCIA DOS SERVIÇOS) do Termo de Referência indica, sem qualquer dúvida, que a supervisão e fiscalização se restringirá, naquele particular, à elaboração de respectivo parecer quanto aos “ensaios de controles geométricos e tecnológicos” de responsabilidade da executora da obra.

São esses os esclarecimentos e que nada alteram as regras já inscritas no Edital.

Atenciosamente,


Luzula dos Reis Melo

Engenheira Civil